



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025 - de 17 de janeiro de 2025.

“Divulga os dias de feriado e pontos facultativos no ano de 2025 da Câmara Municipal de Chapadão do Sul”.

Cicero Barbosa dos Santos, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativos no ano de 2025 para Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS.

Art.2º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Cicero Barbosa dos Santos
Presidente
Assinatura Digital



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO UNICO

(DECRETO Nº 35, DE 17 DE JANEIRO DE 2025)

DATA – 2023	EVENTO
03 de março de 2025	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);
04 de março de 2025	Carnaval – ponto facultativo (previsto na Lei nº 345/2000);
05 de março de 2025	Quarta de cinza – Expediente das 13h às 15h
17 de abril de 2025	Quinta feira Santa – (previsto na Lei nº 345/2000);
18 de abril de 2025	Paixão de Cristo – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
21 de abril de 2025	Tiradentes - (Feriado Nacional);
1º de maio de 2025	Dia Mundial do Trabalho – (Feriado Nacional);
19 de junho de 2025	Corpus Christi – Feriado; (previsto na Lei nº 345/2000);
20 de junho de 2025	Corpus Christi - Ponto facultativo – não haverá expediente;
23 de outubro de 2025	Aniversario de Emancipação Política Administrativa de Chapadão do Sul – feriado municipal (previsto na Lei nº 345/2000);
28 de outubro de 2025	Dia do Servidor Público - não haverá expediente
20 de novembro de 2025	Dia da Consciência Negra – (Feriado Nacional);
25 de dezembro de 2025	Natal – (Feriado Nacional);
31 de dezembro de 2025	Véspera de Ano Novo – ponto facultativo;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F44-AF82-4FEB-13D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 17/01/2025 14:53:59 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/1F44-AF82-4FEB-13D9>